

Lui no 748

Concede Aumento de vencimentos e funcio-
nários e Contém Outras Providencias.

O Povo do Municipio de Ilhéus,
pelo seus representantes e com a cega
de Deus decretou e eu, Prefeito Municipal,
transcrevo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a conceder aumento de vencimentos
aos funcionários que integram o quadro
geral de funcionários do Municipio de
Ilhéus, ocupando os seguintes cargos:

a.) Secretário

b.) Chefe do Serviço de Contabilidade.

Art. 2º - Os Ocupantes dos cargos explicitos
no artigo anterior terão seus vencimentos
mensais aumentados para Cr\$ 1.500,00
(um mil e quinhentos cruzados), cada um.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, a presente Lei entrará em vigor na
data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 4 de março 1974.

Joze Carlos Faria

JOSE C. DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

~~Joze Carlos Faria~~

IRAI MENDES DE SOUZA

SECRETÁRIO